



## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **DO CURSO DE DIREITO DA CNEC/IESA**

#### **MATRIZ 2016**

### **CAPÍTULO I**

#### **OBJETO DE REGULAMENTAÇÃO**

Art. 1º O presente conjunto de normas tem por finalidade formalizar a oferta, o controle, a validação e o registro acadêmico das Atividades Complementares.

§ 1º As Atividades Complementares promovem a integração, cooperação, solidariedade, urbanidade, criatividade e a livre expressão, por meio da vivência de atividades lúdico-educativas e de situações reais que aperfeiçoem a formação dos discentes para a vida pessoal, profissional e cidadã.

§ 2º As Atividades Complementares do curso de Direito compõem o currículo do curso, conforme definido nos respectivos projetos pedagógicos.

§ 3º A integralização da carga horária destinada às Atividades Complementares pelos discentes é obrigatória, devendo ser realizada ao longo do curso, para fins de conclusão.

§ 4º Os referenciais Normativos e legais para desenvolvimento das Atividades Complementares no âmbito dos cursos de graduação são o Parecer CNE/CES nº 492/2001, o Parecer CNE/CES nº 67/2003 e Parecer CNE/CP n.º 29/2002.

### **CAPÍTULO II**

#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º As Atividades Complementares do curso de Direito da CNEC/IESA possibilitam o enriquecimento da qualificação acadêmica e profissional dos estudantes, promovendo flexibilização curricular, desenvolvimento da competência de aprender a aprender, articulação entre teoria e prática e estímulo à educação continuada dos egressos dos cursos de graduação.

Art. 3º. As Atividades Complementares no âmbito dos cursos de graduação compreendem atividades em três eixos, a saber: ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão.

#### **Seção I**

##### **Atividades de ensino**

Art. 4º. São consideradas atividades de Ensino a serem validadas como Atividades Complementares:

- I - monitoria em disciplinas dos cursos ofertados;
- II - estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados com a instituição;
- III - disciplinas pertencentes a outros cursos superiores da instituição ou de outras instituições de ensino superior, devidamente comprovadas quanto à frequência e aprovação, desde que não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos;
- IV - participação como ouvinte em Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso, Monografias, Dissertações e Teses realizadas;
- VI - cursos livres de idiomas, comunicação e expressão e de informática, com frequência e aprovação, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de aproveitamento de estudos;
- VII - participação em visitas técnicas monitoradas por docente da instituição;
- VIII - participação em programa de intercâmbios nacional ou internacional em outras instituições de ensino superior.

## **Seção II**

### **Atividades de pesquisa/iniciação científica**

Art. 5º. Serão consideradas atividades de iniciação científica a serem validadas como Atividades Complementares:

- I - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares;
- II - trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais;
- III - trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando o nome da instituição de educação superior;
- IV - trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando o nome da instituição de educação superior;
- V - livros ou capítulos de livros publicados, registrando o nome da instituição de educação superior, quando for o caso;
- VI - participação em eventos científicos, internos e externos (semana acadêmica, jornada, congresso, simpósio, fórum, entre outros);
- VII - organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pela instituição de educação superior;



VIII - participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário).

### **Seção III**

#### **Atividades de extensão**

Art. 6º Serão consideradas atividades de extensão a serem validadas como Atividades Complementares:

I - participação em eventos de extensão promovidos pela instituição de educação superior ou por outras instituições;

II - organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos à instituição de educação superior, de interesse desta ou da comunidade;

III - participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou da instituição de educação superior, diretório acadêmico entre outros;

IV – participação em programas sociais, voluntários tais como: comunidade solidária, escola solidária, projeto amigos da escola, ou afins;

V - participação em eventos culturais promovidos pela IES ou organizações afins.

### **CAPÍTULO III**

#### **OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES**

Art. 7º Aos discentes competem:

I - informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição de educação superior e aceitar como Atividades Complementares para o curso em que estiver matriculado;

II - providenciar a documentação que ateste sua participação;

III - apresentar ao setor competente, até a data limite fixada, a documentação comprobatória das atividades realizadas, formalizando a solicitação de validação como Atividades Complementares;

IV - cumprir a carga horária destinada ao desenvolvimento de Atividades Complementares prevista no projeto pedagógico de cada curso;

### **CAPÍTULO IV**

#### **VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 8º Compete ao Coordenador do Curso de Direito analisar e aprovar os estudos e atividades apresentadas pelos discentes para fins de validação como Atividades Complementares, supervisionando, junto ao setor de controle acadêmico, o registro no histórico acadêmico dos discentes.



**IESA**  
Instituto Cenecista de Ensino  
Superior de Santo Ângelo

Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Mantenedora  
**Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo**

Decreto Federal Nº 51.836 de 03/04/1963 - Portaria - MEC Nº 1.483 de 29/12/1998  
Rua Dr. João Augusto Rodrigues, 471 - 98801-015 - Santo Ângelo (RS) - (55) 33131922  
E-mail: [iesa@cnecsan.edu.br](mailto:iesa@cnecsan.edu.br) - Site: [www.cnecsan.edu.br](http://www.cnecsan.edu.br)

Art. 9º No certificado de comprovação, fornecido pela organização promotora do evento, deverá ser destacada a respectiva carga horária e o beneficiário.

Parágrafo único. As cópias dos comprovantes das Atividades Complementares deverão ser entregues e protocoladas no setor responsável.

Art. 10. O aluno deverá integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares em, pelo menos, dois dos três eixos estabelecidos neste Regulamento, quais sejam: Ensino, Iniciação Científica/Pesquisa e Extensão, porém a carga horária validada em cada Eixo não poderá ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do total a ser integralizada.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 11. Cabe à Coordenação do Curso de Direito estabelecer, em cada um dos eixos, as atividades, os critérios de validação e a carga horária mínima e formas de comprovação, para cada tipo de atividade.

Art. 12. Compete ao Colegiado de Curso, em conjunto com o NDE dirimir as dúvidas referentes à interpretação destas normas, bem como suprir eventuais lacunas, expedindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Santo Ângelo, RS, 10 de setembro de 2015.

**JOSÉ LAURI BUENO DE JESUS**  
Coordenador Curso de Direito CNEC IESA

**GILBERTO KERBER**  
Diretor CNEC-IESA



**Adendo A – TABELA DE CONVERSÃO AO REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Tabela I – Eixos, Modalidades, Descrição, Carga Horária e Formas de Comprovação.**

<b>TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>			
<b>EIXO ENSINO</b>			
<b>Modalidades</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Monitorias</b>	Atividades de monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo dos cursos da (Nome da IES).	30 horas por semestre limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.
<b>Estágios não obrigatórios</b>	Estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela (Nome da IES).	Até 30 horas por estágio, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Atestado de Exercício (certificado contendo as atividades realizadas e a frequência)
<b>Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores</b>	Disciplinas pertencentes a outros cursos de graduação, do IESA ou de outras instituições de ensino superior, frequentadas e aprovadas.	Aproveitamento da carga horária integral da disciplina, desde que a mesma não tenha sido computada como carga horária de disciplina optativa.	Declaração da (Nome da IES).
	Disciplina de Libras integrante das matrizes curriculares dos cursos de licenciatura oferecidos pelo IESA.	Aproveitamento da carga horária integral da disciplina, desde que a mesma não tenha sido computada como carga horária de disciplina optativa.	Declaração da (Nome da IES).
<b>Cursos livres</b>	Participação, com frequência e aprovação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos.	Até 30 horas por curso, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Certificado de conclusão do curso.
<b>Visitas Técnicas</b>	Participação em visita técnica monitorada por docente do IESA.	Até 8 horas por visita, limitando a 48 horas em todo o curso de graduação.	Declaração do docente responsável pela visita técnica



**TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

<b>Intercâmbios</b>	Participação em programa de intercâmbio nacional, realizado em outra instituição de ensino superior brasileira.	Até 40 horas por intercâmbio	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado.
	Participação em programa de intercâmbio internacional, realizado em instituição de ensino superior fora do país.	até 80 horas por intercâmbio	Certificado emitido pela instituição de ensino superior na qual o intercâmbio foi realizado

**EIXO PESQUISA**

<b>Modalidades</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Projeto Iniciação Científica</b>	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados no IESA, fora da sala de aula e extra disciplina específica, em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	15 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração do IESA ou do professor orientador
	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados em eventos científicos específicos ou seminários e publicados em anais, mencionando a (Nome da IES).	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 60 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em revista de circulação nacional, registrando a (Nome da IES).	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Trabalhos científicos publicados em periódicos científicos, registrando a (Nome da IES).	20 horas por trabalho, limitado a, no máximo, 40 horas em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação
	Livros ou capítulos de livros publicados, registrando a (Nome da IES).	40 horas por trabalho, limitado a, apenas 01 (um) trabalho em todo o curso de graduação.	Cópia da publicação



**TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

	Participação como ouvinte em Bancas de TCC, monografia, mestrado, doutorado e pós-doutorado realizados no IESA ou em outras instituições de ensino superior.	Até 12 horas por banca, limitado a no máximo 12 horas em todo o curso de graduação.	Declaração da IES
	Participação em eventos científicos promovidos pelo IESA.	Até 6 horas por evento, limitado a 24 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pelo IESA.
	Participação em eventos científicos externos ao IESA.	Até 4 horas por evento, limitado a 16 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Organização e/ou trabalho em eventos científicos ou culturais promovidos pelo IESA.	Até 15 horas por evento, limitado a 90 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pelo IESA.
<b>Projeto de Pesquisa</b>	Participação em pesquisa como estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário).	30 horas por semestre limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração da Instituição ou do professor orientador.

**EIXO EXTENSÃO**

<b>Modalidades</b>	<b>Descrição</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Eventos</b>	Participação em eventos promovidos pelo IESA.	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela (Nome da IES).
	Participação em eventos externos ao IESA.	Aproveitamento da carga horária integral do evento, limitado a 80 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Organização, coordenação, realização de cursos e/ou eventos internos ou externos ao IESA, de interesse desta ou da comunidade.	Até 15 horas por evento, limitado a 45 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação ou trabalho na organização de ligas acadêmicas, atlética, jornal do curso e/ou do	Até 15 horas por evento, limitado a 45 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.



**TABELA DE CONVERSÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

	IESA, diretório ou centro acadêmico.		
	Participação em eventos culturais promovidos pelo IESA.	Aproveitamento da carga horária integral do evento. Até 6 horas por evento, limitado a 24 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela (Nome da IES).
	Participação em eventos culturais externos ao IESA	Aproveitamento da carga horária integral do evento. Até 4 horas por evento, limitado a 16 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
<b>Cidadania e Voluntariado</b>	Participação nos programas comunidade solidária, Projeto Rondon, Projeto Ser Mais, escola solidária, projeto amigos da escola ou afins.	Até 10 horas por semestre, limitado a 30 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.
	Participação ou trabalho na organização em campanhas do IESA, tais como: semanas acadêmicas, recepção de calouros, doação de sangue ou outros eventos.	Até 20 horas por evento, limitado a 60 horas em todo o curso de graduação.	Certificado ou declaração emitido pela organização do evento.

A carga horária das atividades complementares relativas à matriz curricular de 2013 continua sendo de 320 horas, ou seja, 32 horas por semestre.

As modificações do presente Regulamento foram aprovadas em reunião do Conselho Superior do IESA (CONSUP) no mês de setembro de 2015. As modificações constantes da carga horária das atividades complementares entrarão em vigor no 1º Semestre de 2016.

Santo Ângelo, RS, 10 de setembro de 2015.

**JOSÉ LAURI BUENO DE JESUS**  
**Coordenador Curso de Direito CNEC IESA**

**GILBERTO KERBER**  
**Diretor CNEC IESA**